CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 20 de 05 de maio de 2020.

==========

Autoriza a concessão de férias aos servidores do Poder Legislativo de Taquaritinga, na forma do artigo 74 e seus parágrafos constantes da Lei Municipal n.º 1.128, de 15 de setembro de 1970.

José Roberto Girotto, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais dispostas no artigo 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal e no artigo 74 e parágrafos da Lei Municipal n.º 1.128, de 15 de setembro de 1970, que dispõe sobre o regime jurídico dos Funcionários Públicos Municipais, **A U T O R I Z A:**

Art. 1.º A concessão de férias aos servidores na forma do § 4.º do artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.128, de 15 de setembro de 1970, que dispõe sobre o regime jurídico dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2.º A concessão será escalonada e organizada pela Diretoria Legislativa.

Art. 3.º Fica determinada indicação da dotação orçamentária e financeira por parte da Diretoria de Contabilidade, mostrando a capacidade financeira para o pagamento da concessão disposta no orçamento do Legislativo.

Art. 4.º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 05 de maio de 2020.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -